



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 12/2025

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 809 de 10 de abril de 2025, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal no dia 17 de abril de 2025;

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput*, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 16 de abril de 2025.

Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

16 / 04 / 2025

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 148.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG